



Ao
Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

DESPACHO

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
1.1. Nº Processo	00033.125103/2021-37
1.2. Nº Procedimento	PE 365/2021
1.3. Nome Órgão Interessado	Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS
1.4. Objeto	Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite) para atender às necessidades das Unidades Prisionais do município de Ji-Paraná/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação.
1.5. Sistema de Compras	ComprasNet
1.6. Situação Final	Concluído

2. IMPUGNAÇÃO	
2.1. QTD	2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS

3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS		
3.1. QTD	3.2. CNPJ	3.3. RAZÃO SOCIAL
1	33.174.770/0001-00	ADVANCE LICITACOES, PRODUCOES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA
2	29.369.516/0001-90	PALADARNUTRI LTDA.
3	17.079.925/0001-72	CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA
4	07.112.520/0001-35	AC SERVICOS DE ALIMENTACAO EIRELI
5	06.789.603/0001-09	TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA
6	96.216.429/0024-86	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA

4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS		
4.1. QTD	4.2. CNPJ	4.3. RAZÃO SOCIAL

5. EMPRESAS HABILITADAS				
5.1. QTD	5.2. CNPJ	5.3. RAZÃO SOCIAL	5.4. EPP/ME	5.5. RO
1	17.079.925/0001-72	CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM

6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002		
6.1. QTD	6.2. CNPJ	6.3. RAZÃO SOCIAL

7. EMPRESAS VENCEDORAS							
7.1. ITEM	7.2. CNPJ	7.3. RAZÃO SOCIAL	7.4. EPP/ME	7.5. RO	7.6. VAL. ESTIMADO	7.7. VAL. OBTIDO	7.8. DIF(%)
1	17.079.925/0001-72	CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	R\$ 1.036.957,44	R\$ 919.881,60	-11,29%
2	17.079.925/0001-72	CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	R\$ 1.898.346,52	R\$ 1.708.093,73	-10,02%
3	17.079.925/0001-72	CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	R\$ 1.877.561,50	R\$ 1.708.393,00	-9,01%
4	17.079.925/0001-72	CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	R\$ 61.921,06	R\$ 46.989,00	-24,11%
TOTAIS					R\$ 4.874.786,52	R\$ 4.383.357,33	-10,08%

8. ITENS FRACASSADOS		
8.1. QTD	8.2. ITEM	8.3. ESPECIFICAÇÃO

9. INTENÇÕES DE RECURSOS				
9.1. QTD	9.2. CNPJ	9.3. RAZÃO SOCIAL	9.4. ACEITO	9.5. REJEITADO
1	29.369.516/0001-90	PALADARNUTRI LTDA.	SIM	NÃO
2	29.369.516/0001-90	PALADARNUTRI LTDA.	SIM	NÃO
3	29.369.516/0001-90	PALADARNUTRI LTDA.	SIM	NÃO
4	29.369.516/0001-90	PALADARNUTRI LTDA.	SIM	NÃO

10. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME				
10.1. QTD	10.2. DT. INÍCIO	10.3. ATIVIDADE REALIZADA	10.4. DT. TÉRMINO	10.5. QTD DIAS
1	04/06/2021	Despacho do Superintendente para Elaboração do Edital de Licitação - 04/06/2021; Elaboração do Edital encaminhado para Parecer Jurídico - 04/06/2021 a 09/06/2021; Retorno de Parecer Jurídico - 14/01/2022; Encaminhado para a Unidade Gestora atender os apontamentos em 17/01/2022; Após retorno da retificação do Termo de Referência 17/01/2021 encaminhado para GEPEAP/SUPEL atualizar o quadro estimativo de preços com retorno em 19/01/2022; após o retorno foi encaminhado para SEJUS juntar a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira conforme o valor do novo quadro estimativo - 19/01/2022; Prosseguimos com a Retificado o edital - Cadastrado dos itens no COMPRASNET, Elaboração do Aviso de Licitação e sua divulgação.25/01/2022 a 27/01/2022; Prazo para abertura - 27/01/2022 a 09/02/2022; Abertura da Licitação em 10/02/2022; Análise das propostas e documentos de habilitação - a empresa CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, foi habilitada para GRUPO 01, aberto o prazo de recurso a empresa PALADARNUTRI LTDA interpôs recurso em face da habilitação da empresa CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME- aberto a contagem dos prazos para as empresas recorrente e recorrida apresentarem suas razões e contrarrazões, após o prazo recorrido em consonância com os motivos expostos, Diante do exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a Pregoeira, consubstanciada pela documentação anexada aos autos, pelas regras do edital e com base na legislação pertinente, opina pelo recebimento do pedido ora formulado, considerando-se TEMPESTIVO, e no mérito, analisou as questões pontualmente, para reafirmar a legalidade do certame e dos procedimentos adotados em prol de princípios como legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade, igualdade, vínculo ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, julgando-o IMPROCEDENTE, mantendo a Recorrida habilitada no presente certame.- a decisão foi encaminhada para a decisão da autoridade superior, que Diante do exposto decidiu julgar improcedente o recurso interposto pela recorrente e manteve a decisão da Pregoeira. Após a adjudicação dos itens do grupo 1, foi elaborado o despacho final do certame.	08/03/2022	277
				TEMPO TOTAL DO CERTAME: 277

Observações:

*

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, terça-feira, 8 de março de 2022 .

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial
Matrícula 300138120

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Membro da Comissão
Matrícula 300137520

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Membro da Comissão
Matrícula 300141033